



01  
D

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000  
CNPJ: 13.232.798/0001-49

## PROCESSO LICITATÓRIO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
<b>NÚMERO:</b>	<b>037/2022</b>
<b>DATA:</b>	<b>22/12/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Contratação de empresa para aquisição de peças automotiva, para os veículos Prisma e Ônix pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.</b>
<b>DADOS DO LICITANTE:</b>	<b>NUBIA FERREIRA SOARES-ME</b>

**Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.**



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

02  
*[Handwritten signature]*

Baixa Grande - Ba, 15 de Dezembro de 2022.

Ao Departamento de Compras:

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, para os veículos Prisma e Onix pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja solicitada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

---

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

03  
*[Handwritten signature]*

### PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.		
02	Para Barro do Prisma	02	UND.		
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.		
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.		
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.		
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.		
07	Pivô direção Prisma	02	UND.		
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO		
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.		
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.		
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT		
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.		
13	Retrovisor Prisma	02	UND.		
14	Filtro Combustivel Prisma	02	UND.		
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.		
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.		
17	Kit do Amortecedor	02	UND.		
====	=====	=====	=====	Val. Total...	



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

04  
*[Handwritten signature]*

**Baixa Grande-Ba, 15 de Dezembro de 2022**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**Processo administrativo:** 038/2022

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**João Gualberto de Araújo Neto**  
Comissão de Contratação



**PARECER CONTÁBIL**

**Baixa Grande, 15 de Dezembro de 2022.**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 038/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária, para custear despesas relativas á contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, para os veículos Prisma e Ônix pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, tenho a informa-lhe que:

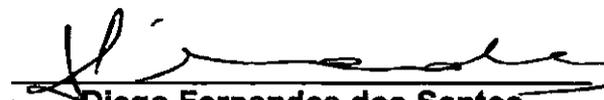
- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Órgão / Unidade:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Atenciosamente,**

  
**Diego Fernandes dos Santos**  
Setor de Contabilidade



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

06  
[Signature]

Baixa Grande, 15 de Dezembro de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – PEÇAS PARA OS VEICULOS PRISMA E ONIX PERTENCENTES À CÂMARA DE VEREADORES.

PREZADOS SENHORES (a),

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.		
02	Para Barro do Prisma	02	UND.		
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.		
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.		
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.		
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.		
07	Pivô direção Prisma	02	UND.		
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO		
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.		
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.		
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT		
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.		
13	Retrovisor Prisma	02	UND.		
14	Filtro Combustível Prisma	02	UND.		
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.		
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.		
17	Kit do Amortecedor	02	UND.		
====	=====	=====	=====	Val. Total..	

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução  a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

Assinatura: \_\_\_\_\_



07  
D

Baixa Grande-Ba, 15 de Dezembro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

**A/C:** Comissão de Contratação

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa, para aquisição de peças automotivas para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Em resposta ao ofício expedido pelo Departamento de Compras, no dia 15 de Dezembro de 2022, solicitando a *Contratação de empresa, para aquisição de peças automotivas para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba*, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

08  
D

Baixa Grande - Ba, 19 de Dezembro de 2022.

Ao Sr. Gilmar Nascimento Matos  
Tesoureiro da Câmara Municipal.

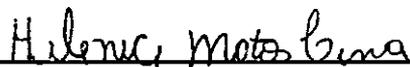
Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa, para aquisição de peças automotivas para os veículos Prisma e Onix pertencetes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, tenho a informa-lhe que: **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir duvidas posteriores.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
HELENICE MATOS LIMA  
Departamento de Compras



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
 CNPJ – 13.232.798/0001-49

09

Baixa Grande, 15 de Dezembro de 2022.

**OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – PEÇAS PARA OS VEICULOS PRISMA E ONIX PERTENCENTES À CÂMARA DE VEREADORES.**

**PREZADOS SENHORES (a),**

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.	200,00	400,00
02	Para Barro do Prisma	02	UND.	200,00	400,00
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.	480,00	1920,00
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.	480,00	1920,00
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.	100,00	100,00
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.	370,00	370,00
07	Pivô direção Prisma	02	UND.	100,00	200,00
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO	40,00	320,00
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.	70,00	140,00
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.	100,00	200,00
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT	100,00	400,00
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.	20,00	40,00
13	Retrovisor Prisma	02	UND.	260,00	520,00
14	Filtro Combustível Prisma	02	UND.	25,00	50,00
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.	25,00	50,00
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.	70,00	280,00
17	Kit do Amortecedor	02	UND.	35,00	70,00
====	=====	=====	=====	Val. Total...	6.960,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução  a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: NUBIA FERREIRO SOARES

CNPJ nº 18.833.360 0001-30

Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO

Cidade: BAIXA GRANDE, 16/12/2022

Assinatura: Nubia Ferreira Soares

**18.833.360/0001-30**  
**NUBIA FERREIRA SOARES-ME**  
**RUA DA CONCEIÇÃO Nº 24**  
**CENTRO- CEP: 44.620-000**  
**BAIXA GRANDE-BA**

10  
J

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.833.360/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2013
NOME EMPRESARIAL NUBIA FERREIRA SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUBIA PNEUS E ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-90 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO otocontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (74) 3258-1826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUBIA FERREIRA SOARES**  
CNPJ: **18.833.360/0004-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:50 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023:

Código de controle da certidão: **786A.439E.2B83.EC9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11  
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUBIA FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.833.360/0001-30

Certidão n°: 46098850/2022

Expedição: 21/12/2022, às 08:55:56

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUBIA FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.833.360/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13  
B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.833.360/0001-30**Razão****Social:**

NUBIA FERREIRA SOARES ME

**Endereço:** RUA ARTHUR PAMPONET / BELA VISTA / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2022 a 07/01/2023**Certificação Número:** 2022120901521497428181**Informação obtida em** 21/12/2022 09:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/12/2022 09:03

14  
0

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227147278

RAZÃO SOCIAL	
NUBIA FERREIRA SOARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.581.931	18.833.360/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 21/12/2022

15  
00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000456/2022

Emissão: 28/11/2022

Validade: 26/02/2023

**NUBIA FERREIRA SOARES - ME**

**CGA: 000.001.120/001-60**

**CNPJ: 18.833.360/0001-30**

**CNAE: 4530-7/05**

**RUA CONCEIÇÃO, 24**

**CASA**

**CENTRO**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Eudilton de Cruz*  
Diretor de Departamento  
Administração Tributária  
Poderia nº 06 de 08/11/2022

Validação Web:

Emissor: LANY



0022022000004560000414906



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

16  
9

Baixa Grande, 15 de Dezembro de 2022.

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – PEÇAS PARA OS VEICULOS PRISMA E ONIX PERTENCENTES À CÂMARA DE VEREADORES.

PREZADOS SENHORES (a),

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.	220.00	440.00
02	Para Barro do Prisma	02	UND.	220.00	440.00
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.	500.00	2000.00
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.	500.00	2,000.00
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.	125.00	125.00
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.	370.00	370.00
07	Pivô direção Prisma	02	UND.	115.00	230.00
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO	48.00	384.00
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.	80.00	160.00
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.	128.00	256.00
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT	115.00	115.00
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.	25.00	50.00
13	Retrovisor Prisma	02	UND.	300.00	600.00
14	Filtro Combustível Prisma	02	UND.	32.00	64.00
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.	40.00	80.00
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.	82.00	328.00
17	Kit do Amortecedor	02	UND.	35.00	70.00
====	=====	=====	=====	Val. Total...	7.712

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

30 (trinda dias)

b) Critério de Avaliação das Propostas:

Menor Preço Total

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução

Imediato

a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: Ramon Carlos Passos Representante Comercial LTDA

CNPJ nº 08.563.440/0001-69

Endereço: Rua Parauna 210

Cidade: Feira de Santana 16/12/2022

Assinatura: [assinatura]

08.563.440/0001-69  
RAMON CARLOS FERREIRA PASSOS-ME  
Rua Parauna nº 210  
CENTRO - 46.820-000  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

17  
J

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.563.440/0001-69 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/01/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RAMON CARLOS FERREIRA PASSOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PASSOS REPRESENTACOES		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> *****	<b>NÚMERO</b> *****	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> *****	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> *****	<b>MUNICÍPIO</b> *****
		<b>UF</b> *****
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> RAMONPASSOS-01@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 9143-2027
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> INAPTA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 25/01/2022	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> Omissão De Declarações		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:16:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON CARLOS FERREIRA PASSOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.563.440/0001-69

Certidão nº: 46098975/2022

Expedição: 21/12/2022, às 08:56:36

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON CARLOS FERREIRA PASSOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.563.440/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
 CNPJ – 13.232.798/0001-49

19  
*[Handwritten signature]*

Baixa Grande, 15 de Dezembro de 2022.

**OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS – PEÇAS PARA OS VEICULOS PRISMA E ONIX PERTENCENTES À CÂMARA DE VEREADORES.**

**PREZADOS SENHORES (a),**

Solicitamos informar os preços dos produtos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.	235,00	470,00
02	Para Barro do Prisma	02	UND.	235,00	470,00
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.	520,00	2080,00
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.	520,00	2080,00
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.	115,00	115,00
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.	385,00	385,00
07	Pivô direção Prisma	02	UND.	110,00	220,00
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO	45,00	360,00
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.	85,00	170,00
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.	120,00	240,00
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT	120,00	120,00
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.	30,00	60,00
13	Retrovisor Prisma	02	UND.	290,00	580,00
14	Filtro Combustivel Prisma	02	UND.	30,00	60,00
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.	40,00	80,00
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.	85,00	340,00
17	Kit do Amortecedor	02	UND.	55,00	110,00
=====	=====	=====	=====	Val. Total...	7.940,00

Serão atendidas as seguintes condições:

a) Período de validade da proposta:

b) Critério de Avaliação das Propostas:

c) No caso de correção de erros aritméticos (Preços Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

d) Prazo de entrega/execução  a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

Razão Social: Ronaldo Lopes Souza de Bonito

CNPJ nº 04.900.202.10001-40

Endereço: Cst. José E. Duardo de Lima nº 826

Cidade: Bonito - Ba. Centro, 16/12/2022

Assinatura: *[Handwritten signature]*

**04.900.202/0001-40**  
**RONALDO LOPES SOUSA DE BONITO-ME**  
 Av. Jose Edaurdo de Lima nº 826  
 CENTRO - 46.820-000  
 BONITO - BAHIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO LOPES SOUSA DE BONITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.900.202/0001-40

Certidão n°: 46099212/2022

Expedição: 21/12/2022, às 08:57:48

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO LOPES SOUSA DE BONITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.900.202/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21  
8

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.900.202/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RONALDO LOPES SOUSA DE BONITO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA RURAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOSE EDAURDO DE LIMA	NÚMERO 826	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 46.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contab_contabilidade@mennesys.com.br	TELEFONE (75) 3343-2154/ (75) 3343-2173
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

22  
J

Baixa Grande - BA, 19 de Dezembro de 2022.

**SETOR DE FINANÇAS**

**REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda**

Senhor Presidente,

Solicitamos a Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

A contratação dessa Empresa, se faz necessário devido à necessidade de manutenção de peças dos veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

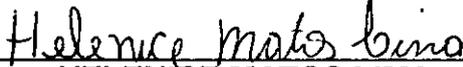
Indicamos a empresa **NUBIA FERREIRA SOARES-ME**, inscrita no CNPJ nº **18.833.360/0001-30**, no valor total de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).

*Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.*

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
HELENICE MATOS LIMA  
Departamento de Compras

Exmo. Sr.  
Hélio Gonçalves de Araujo Junior  
MD. Presidente de Câmara Municipal de Baixa Grande  
Nesta.



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

23  
A

**Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2022.**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**Processo Administrativo:** 038/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha da empresa, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO NETO**  
Comissão de Contratação



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

24  
J

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2022**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), abaixo de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **NUBIA FERREIRA SOARES-ME, CNPJ nº. 18.833.360/0001-30**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**Baixa Grande - Ba, 21 de Dezembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO NETO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



25  
J

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da Empresa, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Contratado: NUBIA FERREIRA SOARES-ME

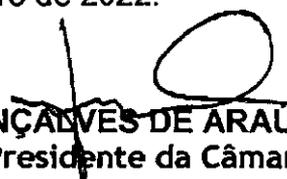
Prazo de Vigência: 22/12/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2022.

  
**HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara



26  
B

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para os veículos Prisma e Ônix pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dessa Empresa se faz necessário devido à necessidade de manutenção dos veículos desta Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação da empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, do inc II.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Legislativo 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

### 4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Legislativo 001/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;



27  
J

**5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo II, do art. 75. do Decreto Legislativo 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **NUBIA FERREIRA SOARES-ME, CNPJ nº. 18.833.360/0001-30**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração, pessoalmente no setor de licitações o valor estimado da contratação é de **R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).

**6 - ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO**

**PLANILHA**

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.		
02	Para Barro do Prisma	02	UND.		
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.		
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.		
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.		
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.		
07	Pivô direção Prisma	02	UND.		
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO		
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.		
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.		
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT		
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.		
13	Retrovisor Prisma	02	UND.		
14	Filtro Combustível Prisma	02	UND.		
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.		
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.		
17	Kit do Amortecedor	02	UND.		
====	=====	=====	=====	Val. Total...	

**7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa, para aquisição de peças automotivas para os veículos Prima e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

7.2. Os produtos serão entregues de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes aos produtos, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



28  
J

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

8.1. Para que os produtos da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação jurídica (premissa do artigo 66) , habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado e contatos desta Câmara de Vereadores, indicando os respectivos contatos com poderes para representá-lo perante esse Legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

#### **10 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. O recebimento dos produtos do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



29  
[Handwritten signature]

### **11 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão / Unidade:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### **12 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1. A seleção da Empresa foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **NUBIA FERREIRA SOARES-ME**, inscrita no CNPJ nº **18.833.360/0001-30**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

12.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### **13 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de Dezembro de 2022.

### **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vencidos, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração;

14.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara de Vereadores ou a terceiros;

14.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

14.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.9. relatar à Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;



30  
9

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

14.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

14.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

14.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega dos materiais, na forma do contrato;

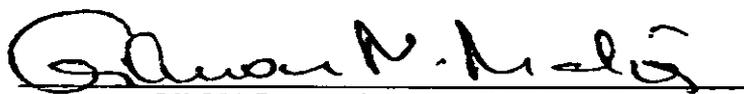
#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1. A Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, reserva-se no direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Baixa Grande, em 19 de Dezembro de 2022.

  
**GILMAR NASCIMENTO MATOS**  
**TESOUREIRO**



31  
0

**PARECER JURÍDICO**

<b>Modalidade da Licitação</b>	Dispensa de Licitação — nº 037/2022 Processo Administrativo nº 038/2022
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**I - DO PROCESSO:**

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de dispensa de licitação para Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

**II – PRELIMINAR:**

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



32  
J

### III – FUNDAMENTAÇÃO:

#### III.I - POSSIBILIDADE JURÍDICA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da lei 14133 para contratação de serviços e compras.

#### III.II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:



33  
J

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - Razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as



34  
J

contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

### III.III — DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**



35  
B

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



36  
D

condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

#### **IV — CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se: Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-

37  
A

se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso lido artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer não possui caráter vinculativo sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Baixa Grande, 22 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



38  
J

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de aquisição de peças automotiva, que entre si fazem a Câmara Municipal de Baixa Grande-Ba, XXXXXX e a Empresa XXXXXXXXXXXXX

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa,.....CNPJ/MF sob o nº ....., localizada no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ...., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente, a Contratação de empresa para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Tesouraria da Câmara de vereadores para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.232.798/0001-49, sediada na Av. 02 de Julho nº 771 – Centro – 44.620-000 – Baixa Grande-Ba.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



39  
D

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da entrega dos materiais será efetuada por Representante designado pelo Presidente da Câmara.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara de Vereadores poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

40  
AB

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Iprá/Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA



1  
41  
D

**Dispensa de Licitação nº. 037/2022**  
**Instrumento Contratual nº. 038/2022**

Contrato de aquisição de peças automotivas, que entre si celebram a Câmara Municipal de Baixa Grande / Ba e a Empresa Núbia Ferreira Soares-ME, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa NÚBIA FERREIRA SOARES-ME, CNPJ nº. 18.833.360/0001-30, com sede na Rua da Conceição nº. 24, Bairro Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande/Ba, representada pela senhora NÚBIA FERREIRA SOARES, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande-Ba, portadora do RG nº. 03224653496-SSP-Ba, CPF nº. 953.903.675-53, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 038/2022 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 2021 e na Lei nº. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/12/2022 e encerramento em 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Tesouraria da Câmara de Vereadores para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.232.798/0001-49, sediada na Avenida 02 de Julho nº 771 - Centro, 44.620-000, Baixa Grande-Ba.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



42  
A

**Estado da Bahia**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade:** 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00– Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo Presidente da Câmara.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os produtos com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara de Vereadores poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

3  
43  
[Signature]

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

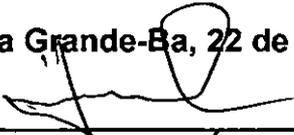
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-Ba, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Baixa Grande-Ba, 22 de Dezembro de 2022.

  
HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR  
= PRESIDENTE =  
CONTRATANTE

  
NUBIA FERREIRA SOARES-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

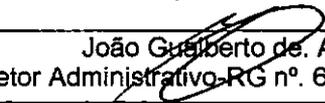
01 Luciana Carvalho de S. Oliveira  
Nome:  
CPF. Nº. 002.217.665-60

02 Helenei Matos Lima  
Nome: 05163491555  
CPF Nº.

**PUBLICAÇÃO:**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

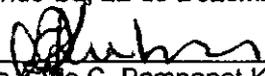
Baixa Grande-Ba, 22 de Dezembro de 2022.

  
João Gualberto de A. Neto  
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

**PARECER JURÍDICO:**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 22 de Dezembro de 2022.

  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE DEZEMBRO DE 2022  
ANO II - EDIÇÃO Nº 56

44  
8



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

## EXTRATO DE CONTRATO nº. 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 038/2022

**Espécie:** Contrato nº. 038/2022

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** NUBIA FERREIRA SOARES-ME

**CNPJ nº.** 18.833.360/0001-30

**Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**Valor Global:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** Até 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 22/12/2022.

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

**Pela NUBIA FERREIRA SOARES-ME:** Núbia Ferreira Soares.

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 22 de Dezembro de 2022.

  
**João Gualberto de Araújo Neto**  
Presidente da Comissão de Contratação

[www.cmbaixagrande.ba.gov.br](http://www.cmbaixagrande.ba.gov.br)

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba | Tel: (74) 3258-1275 | Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ 13.232.798/0001-49  
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

45  
D

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 038/2022**

**Espécie: Contrato nº. 038/2022**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA**

**Contratado: NUBIA FERREIRA SOARES-ME**

**CNPJ nº. 18.833.360/0001-30**

**Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de peças automotiva para os veículos Prisma e Ônix pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

**Valor Global: R\$ 6.960,00** (seis mil novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** Até 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 22/12/2022.

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

**Pela NUBIA FERREIRA SOARES-ME:** Núbia Ferreira Soares.

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Baixa Grande-Ba, 22 de Dezembro de 2022.

**João Gualberto de Araújo Neto**  
Presidente da Comissão de Contratação



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

4  
46  
D

## PLANILHA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Para Barro do Onix	02	UND.		
02	Para Barro do Prisma	02	UND.		
03	Pneus aro 15 p/ Onix	04	UND.		
04	Pneus aro 15 p/ Prisma	04	UND.		
05	Coxim do Amortecedor	01	UND.		
06	Lanterna traseira Prisma	01	UND.		
07	Pivô direção Prisma	02	UND.		
08	Óleo Lubrificante	08	LITRO		
09	Correia Dentaria Onix	02	UND.		
10	Tensor da Correia Onix	02	UND.		
11	Pastilha de freio Onix	04	KIT		
12	Filtro de Óleo Onix	02	UND.		
13	Retrovisor Prisma	02	UND.		
14	Filtro Combustível Prisma	02	UND.		
15	Lâmpada do Farol Prisma	02	UND.		
16	Terminal Direção Prisma	04	UND.		
17	Kit do Amortecedor	02	UND.		
====	=====	=====	=====	Val. Total...	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

47  
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUBIA FERREIRA SOARES**  
**CNPJ: 18.833.360/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:50 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **786A.439E.2B83.EC9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



48  
B

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUBIA FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.833.360/0001-30

Certidão nº: 46098850/2022

Expedição: 21/12/2022, às 08:55:56

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUBIA FERREIRA SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.833.360/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

49  
D

3	11/11
---	-------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.833.360/0001-30  
**Razão Social:** NUBIA FERREIRA SOARES ME  
**Endereço:** RUA ARTHUR PAMPONET / BELA VISTA / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2022 a 07/01/2023

**Certificação Número:** 2022120901521497428181

Informação obtida em 21/12/2022 09:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227147278

RAZÃO SOCIAL	
NUBIA FERREIRA SOARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.581.931	18.833.360/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 21/12/2022

51  
10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000458/2022

Emissão: 28/11/2022

Validade: 26/02/2023

**NUBIA FERREIRA SOARES - ME**

**CGA: 000.001.120/001-60**

**CNPJ: 18.833.360/0001-30**

**CNAE: 4530-7/05**

**RUA CONCEIÇÃO, 24**

**CASA**

**CENTRO**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evangelina de Cruz*  
Diretora de Tributos  
Poderes de Baixa Grande

Validação Web:



00220220000045600000414906

Emissor: LANY



52  
D

## PARECER JURÍDICO

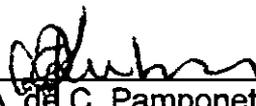
Item	Nº. / discriminação
Nº Processo administrativo	038/2022
Data do Processo	15 de Dezembro de 2022
Modalidade	Dispensa de licitação
Dispensa de Licitação	037/2022
Instrumento Contratual	038/2022
Data do Instrumento Contratual	22 de Dezembro de 2022
Valor em R\$	R\$ 6.960,00
Credor	NUBIA FERREIRA SOARES-ME

Nos termos de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, do inc II, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 038/2022 com a Dispensa de Licitação 037/2022 e o Instrumento Contratual nº 038/2022**, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no Art. 75 Inc II da Lei Federal 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 22/12/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana A. de C. Pamponet Kuhn  
Advogada – OAB nº. 17.259



57  
D

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, a Câmara Municipal de Baixa Grande – Ba, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados por esta Casa Legislativa.

- **Contratação de empresa, para aquisição de peças e outros produtos automotivos para os veículos ONIX e PRISMA, pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.**

As empresas interessadas e que atendam ao objeto desta contratação, deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, localizada na Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, no setor de licitações, das 08:00hs. às 13:00hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 3258-1371.

**Baixa Grande-Ba, 01 de Dezembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**João Gualberto de Araújo Neto**  
= Presidente da Comissão de Contratação =



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

## CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, a Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados por esta Casa Legislativa.

- **Contratação de empresa, para aquisição de peças e outros produtos automotivos para os veículos ONIX e PRISMA, pertencentes à Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.**

As empresas interessadas e que atendam ao objeto desta contratação, deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta e enviá-las no prazo máximo de três dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Baixa Grande - Ba, localizada na Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, no setor de licitações, das 08:00hs. às 13:00hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 3258-1371.

**Baixa Grande-Ba, 01 de Dezembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**João Gualberto de Araújo Neto**  
= Presidente da Comissão de Contratação =